



# **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO**

CNPJ: 38.515.961/0001-01 - Inscrição Estadual: Isenta

Rua Alberina Pessoa, 51 – Centro - CEP 35179-000 - Minas Gerais

Fone: (031) 3251-6341 - (031) 3251-6338

<http://www.camaraparaíso.mg.gov.br>

## **Portaria N º 013/2020.**

*“Determina medidas administrativas de funcionamento da Câmara Municipal, em face a pandemia mundial do COVID 19 e determina outras providências.*

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Paraíso-MG, vereador Sr. Manoel do Nascimento Assis, no uso de suas atribuições legais;

- Considerando o Decreto Municipal nº 926/2020, publicado no dia 29 de abril de 2020, que dispõe sobre flexibilização de isolamento e distanciamento social no âmbito Municipal, resolve;

**Art.1º-** A Câmara Municipal de Santana do Paraíso, retorna com suas atividades de atendimento presencial ao público, a partir do dia 04 de maio de 2020, no horário de 13:00 às 16:00 horas, sendo, que durante o período de pandemia do COVID 19, as Reuniões Ordinárias, acontecerão no horário das 14:00 horas.

**Art.2º-** O atendimento ao Público pelos gabinetes dos vereadores e serviços administrativos, deverão ser previamente agendados, através dos telefones 3251 6341 ou 3251 6338, ou pessoalmente na portaria ou recepção da Câmara Municipal, não sendo permitido agendamentos simultâneos de mais de duas pessoas.

**Art.3º-** O CAC- Centro de ao cidadão, retorna às suas atividades de atendimento presencial ao público, previamente agendado, via telefone, á partir do dia 20 de maio de 2020, no mesmo horário de funcionamento da Câmara Municipal, sendo vedado agendamentos simultâneos e aglomerações na recepção do CAC.

**Art.4º-** Em consonância com o artigo 5º do Decreto Municipal nº 926/2020, as Reuniões Públicas do Poder Legislativo, funcionará com a presença máxima de (30) trinta pessoas, incluindo vereadores e servidores, enquanto durar a situação de Emergência em Saúde Pública.

**Parágrafo único:** Os visitantes deverão ser orientados a usar máscaras de proteção e higienizar as mãos com álcool gel e papel toalha, disponibilizado nas portarias, recepções e gabinetes.

**Art.5º-** Ficam suspensos de suas atividades profissionais, até o dia 20 de maio de 2020, sem prejuízo da remuneração e até ordem contrário, os servidores públicos, maiores de 60



# **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO**

CNPJ: 38.515.961/0001-01 - Inscrição Estadual: Isenta

Rua Alberina Pessoa, 51 – Centro - CEP 35179-000 - Minas Gerais

Fone: (031) 3251-6341 - (031) 3251-6338

<http://www.camaraparaíso.mg.gov.br>

(sessenta) anos, gestantes e mães de lactantes com idade de até 24 meses ou seja 2 (dois) anos de idade.

**Art.6º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santana do Paraíso, 30 de abril de 2.020.

**Manoel do Nascimento Assis**  
**Presidente da Câmara Municipal**